



**LEI Nº 2633/2005.**

*Revoga a lei nº 2543/2004, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar com encargos um lote de terreno industrial à empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

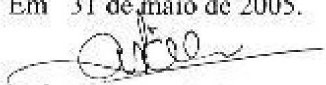
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.543/2004, que autorizou o Poder Executivo a doar com encargos, à empresa **SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, com sede na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na rua Juliano Lucchi, s/nº, Quadra “E”, inscrita no CNPJ/ME nº 80.700.024/0001-92 e Inscrição Estadual nº 251.691.560, um lote de terreno com 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Em 31 de maio de 2005.

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito da Estância Turística de Salto

  
Gilmar Marzetta  
2005 de Maio



**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro de Atos  
Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZZETO**  
Secretário de Governo